

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 176/2023

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Anderson Moratorio

Partido Democrático Trabalhista - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social com o desenvolvimento, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informação sociocultural, promoção da arte e cultura em geral, considerando seus aspectos político, simbólico e econômico, assim como desenvolver, realizar e ofertar atividades e ações socioculturais nas mais diversas aéreas, manifestações e linguagens em atendimento a comunidade em geral, podendo também promover, ofertar, implantar, manter e prestar o apoio, colaboração e complementação às atividades de Polos de Cultura nos bairros e\ou comunidades, urbanas e\ou rurais, de forma a contribuir para o desenvolvimento sociocultural e atividades de arte e cultura em geral, incluindo também a promoção de eventos artístico-culturais, inclusive eventos e atividades culturais-religiosos conforme Plano de Trabalho a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2024 nos termos da Lei 13.018/2014.

Interessada: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC - CNPJ N°: 22.936.538/0001-45.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC - CNPJ Nº: 22.936.538/0001-45, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, desportiva, cultural e social, fundado em 02 de fevereiro de 1.999. Vale enfatizar também que esta entidade tem participado de Conferências Municipais e Estaduais desde sua fundação, tendo participação através de vários grupos de projeções folclóricas, teatro e dança. Desde sua fundação a instituição proponente tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos direitos sociais, na promoção da cultura e na realização de atividades educativas e de cunho profissionalizante;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal N° 5.032, de 30 de novembro de 2021, compreendendo a concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidade e econômica, assim como os princípios, objetivos e finalidades da política cultural e do Sistema Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016¹, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC - CNPJ Nº: 22.936.538/0001-45** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para fins do desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao desporto de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer em atendimento a comunidade Parauapebense.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

Anderson M. Moratorio

Vereador - PDT

¹ Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida										
Órgão		88	Emendas Parlamentares							
UO		8888	Emendas Parlamentares							
Nº	P	Função rogramática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor				
1ª	28.	121.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	400.000,00				

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída										
Órgão		08	Secretaria Municipa							
UO		0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer							
Nº	Função		Descrição da	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
	Programática		Atividade	_	Recurso					
1ª	27.8	311.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 389.000,00				
2ª	27.8	311.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 11.000,00				
		R\$ 400.000,00								